



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia  
Travessa Presidente Castelo Branco, s/n  
CGC 12.421.178/001-95  
DELMIRO GOUVEIA - AL

**LEI N.º 667/95**

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, o prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2.º- Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Jailma Almeida de Brito Cavalcanti; Carteira de Identidade n.º 1.513.700- SSP/AL; CPF: 405.696.085/20.

Art. 3.º- O beneficiado, supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:  
\_ À Rua Arnon de Mello; Bairro: Novo :Setor: 104; Quadra: 148; Lote: 01; com as seguintes dimensões: Frente: 9,00m; - Fundos: 9,00m; - Lateral direita: 30,00m; - Lateral esquerda: 30,00m= 270,00m<sup>2</sup>.

Art. 4.º- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogadas as disposições em contrário.

  
Carlos Roberto Correia da Silva  
Presidente.

Publicado e Registrado nesta  
Diretoria Administrativa em 05/10/95.

  
Manassés Pereira da Silva  
Diretor Administrativo.

Delmiro Gouveia, 05 de Outubro de 1995.

